



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 04/2024, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 373, parágrafo II do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARINILSON ANDRADE DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor-Patrimônio/Almoxarifado, DAS-02, do Quadro suplementar de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria terá entrada em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.


Francisco Raimundo S. Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC
SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

PORTARIA Nº 4/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 5 (cinco) diárias para o Vereador Antônio Muniz de Albuquerque para alimentação e transporte na cidade de Tarauacá, cumprir agenda em representatividade a Câmara Municipal junto ao TRE – Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º - Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 15 de fevereiro de 2024.

Oricélio Farias de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Jordão-AC

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 04/2024, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 373, parágrafo II do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. MARINILSON ANDRADE DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor-Patrimônio/Almoxarifado, DAS-02, do Quadro suplementar de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria terá entrada em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Francisco Ribeiro S. Filho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.

EM 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 001/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, PLANEJAMENTO MUNICIPAL (LOA), RECURSOS HUMANOS, PORTAL DA TRANSPARENCIA, E-SOCIAL E CONTROLE INTERNO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO E A EMPRESA STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 15.393.826/0001-35. Pelo presente instrumento, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.471/0001-12, com sede a Praça Odon do Vale, s/nº - Centro – Tele fax: (068) 3325-1026. CEP. 69.983-000, Marechal Thaumaturgo – Acre, representado neste ato pelo Sr. Francisco Ribeiro da Silva Filho, Presidente, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 15.393.826/0001-35, sediada situada na Rua Manoel Castor de Araujo, Nº 124, Centro em Rio Branco – Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo do Contrato nº. 001/2022, datado de 14 de fevereiro de 2022 e, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a prestação de serviços no fornecimento de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento, patrimônio público, planejamento municipal (loa), recursos humanos, portal da transparência, e-social e controle interno dentro da área específica da administração pública, a serem prestados, exclusivamente, aos órgãos centralizados do Poder Legislativo deste Município de Marechal Thaumaturgo-AC.

Parágrafo Único: Após este aditivo sua vigência passará para o dia 14

de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade dos serviços acima elencados junto a esta administração, bem como, para atender as demandas da Câmara Municipal, notadamente no Setor de Contabilidade, com vistas a uma perfeita e regular contabilização das receitas, despesas e suporte administrativo-financeiro, no gerenciamento das atividades do poder Legislativo Municipal, alinhados com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

2.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, também, na Cláusula Segunda do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 14 de fevereiro de 2024

CÂMARA DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO- AC

Francisco Ribeiro Da Silva Filho

Presidente

CONTRATANTE

STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 15.393.826/0001-35

CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador Edison Carlos Barbosa Braga para deslocar-se ao Município de Rio Branco, no dia 15 de fevereiro (quinta-feira), para junto a Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Esporte, participar de uma reunião de interesse do Município de Plácido de Castro, também buscar parcerias na Secretaria Estadual de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a ½ (meia) diária para o Vereador supracitado, para custeios de despesas com transporte e alimentação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre, em 15 de fevereiro de 2024.

José Nunes de Carvalho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 103/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3651/2024

RESOLVE:

Exonerar do cargo em comissão de assessor de liderança, a contar de 01 de fevereiro do ano em curso, o senhor Joab da Silva, o qual prestava seus serviços ao Gabinete do Vereador Francisco Piaba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 09 de fevereiro de 2024.

Raimundo Neném

Presidente

PORTARIA Nº 104/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 3651/2024

RESOLVE:

Nomear para o cargo em comissão de assessor de liderança, a contar de 01 de fevereiro do ano em curso, o senhor Pasco Domingos da Lira